

LEI Nº 2.228, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

“Institui e Inclui no calendário oficial de Paraisópolis a "Semana da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla" dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla" no Município de Paraisópolis, que deverá ocorrer anualmente na primeira semana do mês de dezembro, envolvendo o dia 03 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º As atividades alusivas a Semana da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, poderão ser compartilhadas entre os Departamentos Municipais: Saúde, Social, Educação, Cultura e Esporte e ainda entidades civis e as Organizações não Governamentais que atuam nessa área, através de seus programas, projetos e ações.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são:

I - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público da importância de disseminar e promover a acessibilidade das pessoas com deficiência em nossa cidade;

II- intensificar o processo de inclusão social das pessoas com deficiência;

III- sensibilizar a população do Município de Paraisópolis para as potencialidades das pessoas com deficiência;

IV- divulgar a língua brasileira de sinais (libras) e a escrita Braille;

V- promover palestras, campanhas, atos culturais, manifestações esportivas, etc...

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 15 de junho de 2011.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.228, de 15/06/2011 foi publicada na data de 15/06/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo